

 widelabs	CÓDIGO DE CONDUTA	PO-CC-01
		Revisão: 02
		Homologado: 12/2024

1. Introdução

A sociedade é regida por diversos princípios que orientam condutas individuais e coletivas.

O mesmo acontece com as empresas, que definem diretrizes e compartilham-nas com seus colaboradores e stakeholders.

A partir dos nossos valores fundamentais, foram definidas diretrizes que devem ser observadas por todos os colaboradores, de forma coerente, respeitosa e transparente, sobre:

- O que esperamos e exigimos em nossas relações;
- O que fazer em diferentes situações que podem ser enfrentadas no dia a dia;
- Como agir de modo ético em nosso ambiente de trabalho.

2. Abrangência

Este Código aplica-se a todos os colaboradores da **WIDELABS**, sejam eles acionistas, conselheiros, diretos, temporários ou subcontratados, e a todos que se comprometem formalmente com o cumprimento e a observância deste **Código de Conduta**, como exemplo, fornecedores e terceiros.

A WIDELABS tem a justa expectativa que os comportamentos manifestados pelos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços estejam em conformidade com as diretrizes deste Código de Conduta, quando estiverem nas dependências da empresa e/ou realizando os compromissos comerciais contratados por ela.

3. Nossa Conduta

Nossa conduta é a base do Nosso Jeito de Ser e Agir, moldada por nosso Propósito e Valores Fundamentais.

Propósito

Desenvolver produtos e serviços de Inteligência Artificial e criar tecnologias disruptivas que gerem impacto real na vida das pessoas.

Valores Fundamentais

- **Integridade:** honestidade, transparência e garantia do uso responsável da inteligência artificial.

A integridade para a **WIDELABS** é um compromisso com a ética e a responsabilidade em todas suas ações, permeando a cultura da empresa e guiando nossas decisões, especialmente no desenvolvimento e uso da inteligência artificial.

- **Potencial Humano:** desenvolvimento e valorização das pessoas.

Para nós as pessoas estão no centro da **WIDELABS**, reconhecemos que o sucesso da empresa depende do crescimento e bem-estar de cada colaborador.

- **Excelência:** busca constante por qualidade com dedicação.

A excelência representa nossa busca incessante por oferecer o melhor em tudo o que fazemos, seja no desenvolvimento de produtos e serviços de IA, no atendimento aos clientes, nas nossas relações ou no ambiente de trabalho.

- **Inovação:** estar na linha de frente da inteligência artificial, criando soluções disruptivas.

Para nós a inovação significa mais do que apenas acompanhar as tendências em IA. É a força motriz que impulsiona a empresa a estar na vanguarda da tecnologia, desenvolvendo soluções que transformam o mundo e moldam o futuro.

- **Impacto Social:** compromisso com soluções que promovam o bem-estar.

Não nos preocupamos apenas com o sucesso comercial, mas também com o impacto positivo que nossas soluções podem gerar na sociedade. Acreditamos que a tecnologia deve ser utilizada para promover o bem-estar, a inclusão e o desenvolvimento social.

3.1 Comportamento Ético

- Atuamos com honestidade e imparcialidade, evitando práticas que possam comprometer sua integridade ou da empresa;
- Protegemos a confidencialidade das informações sejam da **WIDELABS** ou de terceiros, não compartilhamos dados sensíveis ou sigilosos sem autorização;
- Utilizamos dados e tecnologias de IA de maneira ética e segura, respeitando o direito à privacidade dos indivíduos.

3.2 Tratamento Justo e Não Discriminação

Acreditamos que o ambiente profissional precisa ser ético, inspirar a responsabilidade, o compromisso e a confiança, mas, também, que deve ser leve, saudável, seguro e agradável. O relacionamento com os colaboradores deve ser acolhedor, baseado no respeito e na igualdade de direitos. É dever de todos zelar por esse ambiente, cabendo aos gestores serem o exemplo.

- A **WIDELABS** valoriza a diversidade, equidade e inclusão. Respeitamos, motivamos e prezamos pelo respeito a todas as pessoas, independentemente de qualquer característica pessoal;
- Nenhuma forma de discriminação ou assédio será tolerada, seja por raça, etnia, gênero, orientação sexual, crenças religiosas, idade, nacionalidade ou deficiência;
- Comportamentos abusivos que possam ser interpretados como assédio moral, assédio sexual ou qualquer abuso de poder também não são tolerados;
- Os processos de recrutamento, promoção e desenvolvimento devem ser baseados em mérito, competência e alinhamento com as políticas de Gente & Gestão e com os valores da empresa.

3.3 Conflitos de Interesse

Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa, afetando a imparcialidade e integridade de seu julgamento ou de sua tomada de decisão. Qualquer potencial conflito de interesse deve ser reportado ao superior imediato ou ao setor de Compliance.

Atividades externas, como negócios paralelos, realização de aulas, palestras ou consultorias, devem ser previamente comunicadas e aprovadas pela **WIDELABS**, assegurando que não comprometam a objetividade do colaborador e respeitem as informações, conhecimentos e a propriedade intelectual da empresa. O colaborador deve informar o seu diretor ou setor de Compliance para que, juntos, definam o que pode ser divulgado sem ferir critérios de confidencialidade ou causar prejuízos.

Os colaboradores não podem utilizar seu vínculo com a **WIDELABS** para obter vantagens indevidas para si ou favorecer indevidamente outros negócios/pessoas. É preciso que evitem até mesmo situações de aparéncia de conflito de interesse, que possam fazer com que os outros duvidem do senso de integridade.

3.3.1 Relação de Parentesco e Relacionamento Afetivo entre Colaboradores

Na **WIDELABS** os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos, desde que não haja subordinação direta ou indireta nem conflitos de interesses nos termos deste Código. É importante que relações de parentesco ou afetivas entre colaboradores sejam comunicadas ao setor de Gente & Gestão para garantir a transparência e evitar potenciais conflitos de interesse. Assegurar que todos sejam tratados de forma justa e equitativa, independentemente de seus laços pessoais, é fundamental para manter a integridade e o ambiente de trabalho positivo na empresa.

3.3.2 Brindes e Presentes

Reconhecemos que receber brindes, presentes e hospitalidade são práticas ocasionais de mercado para promover, de forma legal e apropriada, relações comerciais positivas.

- Os colaboradores não devem oferecer a clientes, clientes potenciais, entidades governamentais ou quaisquer representantes de tais entidades, nenhuma recompensa ou benefício que viole as leis aplicáveis ou as práticas comerciais sensatas, idôneas e usualmente aceitas.
- Os colaboradores não devem aceitar doações, prêmios, brindes, patrocínios, pagamentos, presentes ou outros tipos de compensação de terceiros que possam afetar ou parecer afetar sua imparcialidade em decisões comerciais.
- Este Código não proíbe a aceitação de brindes ou presentes institucionais de baixo valor, tais como: canetas, calendários, agendas, blocos de anotações etc., desde que o recebimento não gere conflito de interesses entre as partes.
- É proibido o recebimento de qualquer valor monetário.

3.4 Práticas Anti-Corrupção

- A **WIDELABS** adota uma política de tolerância zero para corrupção e suborno, tanto em interações internas quanto externas;
- Não é permitida a oferta ou recebimento de presentes, pagamentos ou favores que possam influenciar decisões comerciais de forma inadequada;
- É expressamente proibido: (a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos; (c) utilizar-se de interpresa pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; ou (d) efetuar irregularidade em procedimento licitatório; (e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização

de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

- Todos os colaboradores devem reportar qualquer atividade suspeita que possa indicar práticas de corrupção ou comportamento antiético.

3.5 Governança

Buscamos alinhamento com as boas práticas de Governança Corporativa integradas com regras e controles que realmente funcionem e nos fortaleçam.

Cuidamos para que nossas transações sejam registradas de maneira integral nos livros contábeis, suportadas por documentação idônea, e de acordo com a legislação vigente, nossas normas internas e os princípios de contabilidade, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras transparentes e fidedignas.

Nossos funcionários e terceiros não podem se envolver em negociações ou operações ocultando ou dissimulando a origem dos valores e seu destinatário final ou intermediário, respeitando, assim, toda a legislação sobre prevenção à lavagem de dinheiro.

3.6 Confidencialidade e Privacidade

Todas as informações estratégicas, comerciais ou pessoais a que os colaboradores tenham acesso devem ser mantidas em sigilo. Nesse sentido, a **WIDELABS** adota medidas de segurança e políticas de privacidade rigorosas para proteger dados pessoais e corporativos. Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes da empresa para o uso responsável e ético de dados, especialmente ao lidar com tecnologias de IA.

3.7 Relacionamento com o Setor Público

- O relacionamento com o poder público deve ter como premissas o respeito e a seriedade visando manter uma relação íntegra, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.
- Em fiscalizações de qualquer natureza, os colaboradores responsáveis pelo atendimento são orientados a atuar em conformidade com a legislação em vigor. A atenção dedicada a esse tema manifesta-se por nossa firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio a agentes públicos.
- O combate à corrupção é responsabilidade de todos e o oferecimento ou concessão de vantagens indevidas a agentes públicos visando benefícios

 widelabs	CÓDIGO DE CONDUTA	PO-CC-01 Revisão: 02 Homologado: 12/2024
---	--------------------------	---

próprios ou à **WIDELABS**, bem como o financiamento de atos ilícitos são condutas ilegais, injustificáveis e não são permitidas na **WIDELABS**, independentemente do contexto.

- A **WIDELABS** cumpre rigorosamente as leis, normas e regulamentos que regem o relacionamento e a celebração de contratos com entidades governamentais.

4. Orientações sobre o Uso Ético da Inteligência Artificial e de todas as soluções tecnológicas da empresa

O desenvolvimento e a aplicação de IA devem respeitar os princípios de transparência, justiça, explicabilidade e responsabilidade. A **WIDELABS** compromete-se a evitar vieses nos algoritmos e modelos de IA, buscando garantir que os sistemas sejam justos e não discriminatórios. As equipes devem adotar práticas de auditoria e monitoramento contínuo para identificar e mitigar possíveis impactos éticos e sociais da tecnologia.

5. Treinamento e Responsabilidades

Todos os colaboradores devem ser treinados neste Código de Conduta no momento da contratação e reciclados a cada dois anos ou quando o documento sofrer alguma atualização relevante.

Um bom ambiente de trabalho depende do compromisso de cada um em assumir a responsabilidade de fazer o que é ético e correto.

É esperado que todos impeçam ou evitem situações que possam prejudicar colegas, parceiros e/ou a reputação da **WIDELABS**, direta ou indiretamente.

Os gestores da **WIDELABS** devem atuar como referência no cumprimento do Código de Conduta e aplicar tratativas diárias com respaldo nas diretrizes deste Código. Além disso, é de responsabilidade dos gestores comunicar, disseminar e cobrar efetivamente de suas equipes o cumprimento das normas e diretrizes internas a nossa empresa.

6. Gestão do Código de Conduta

O Código de Conduta deve ser consultado sempre que o colaborador tiver dúvidas de como agir em uma situação do trabalho ou mesmo fora dele. Se houver dúvida sobre o que fazer, recomendamos que as seguintes perguntas sejam feitas:

- É legal?
- Reflete os valores fundamentais da **WIDELABS**?
- Está em conformidade com as nossas políticas?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for NÃO, não deve seguir.

 widelabs	CÓDIGO DE CONDUTA	PO-CC-01
		Revisão: 02
		Homologado: 12/2024

Para garantir um ambiente ético e transparente, qualquer suspeita de violação a este Código, outras normas da empresa ou legislações vigentes deve ser comunicada ao setor de Compliance.

Garantimos a proteção e não retaliação a todos os denunciantes de boa-fé, bem como, a apuração imparcial e independente de todos os relatos recebidos. Para isso, é importante que você forneça o máximo de informações disponível. Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estarão sujeitas a sanções disciplinares.

6.1 Canal de Denúncia

O Canal de Conduta é um canal independente, que garante sigilo, preservação da identidade do manifestante e encaminhamento das manifestações recebidas por meio dos seguintes canais de contato:

-  condutawide@relatoconfidencial.com.br
-  0800 721 2751
-  <https://relatoconfidencial.com.br/widelabs/>

O encaminhamento e as providências são de responsabilidade da área de Compliance e do Comitê de Conduta, presidido pela Compliance Officer.

6.2 Penalidades

As sanções disciplinares relacionadas ao descumprimento do Código de Conduta podem ser advertência, suspensão ou desligamento. Tais sanções são aplicadas conforme legislação e depois de finalizada a análise do relato e constatada a conduta indevida. É possível também que o encaminhamento seja uma simples orientação, correção de determinado processo ou ação de educação.

Este documento está atualizado para refletir as regulamentações aplicáveis ao setor de tecnologia e pode ser ajustado conforme as necessidades específicas da **WIDELABS**.

7. Informações de Controle

Este Código foi aprovado pelos representantes do Conselho de Sócios na data de 29 de Novembro de 2024, entrando em vigência a partir de Dezembro de 2024.

Responsáveis pelo Documento:

Elaboração

Revisão

Aprovação

 widelabs	CÓDIGO DE CONDUTA	PO-CC-01
		Revisão: 02
		Homologado: 12/2024

Compliance

COO e CEO

Conselho de Sócios

Última Revisão:

07/04/2025

Termo de Compromisso com o Código de Conduta

Declaro que reconheço nos termos do Código de Conduta da **WIDELABS** as principais diretrizes e princípios de conduta estabelecidos pela empresa e estou ciente da importância de praticar e aplicar integralmente as regras nele contidas.

Meu aceite a este termo é manifestação de minha livre concordância.

Nome e Matrícula:

Empresa:

Local e data:

Assinatura: